CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Rua Alferes Propércio, nº 39 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1958 - Fax: 38 3613-1500
Itacarambi - Minas Gerais

Resolução n.º249/2013

Institui no Poder Legislativo do Município de Itacarambi a "Comissão Especial Para Realização de Estudo e Conclusão Sobre Invasões e Ameaças de Novas Invasões de Propriedades Privadas na Circunscrição deste Município de Itacarambi, patrocinadas pela Funai e pelo CIMI" e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Itacarambi, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, faz saber que o Poder Legislativo decidiu e ele promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO que nesta reunião foi feito uso da Tribuna Livre pelo Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Itacarambi (APROVI), na pessoa do Sr. Valter Mendes da Costa abordando assuntos relacionados a questão "da área de retomada do território de Itacarambi pretendida pela Funai e pelo CIMI".

CONSIDERANDO que na mesma reunião estiveram presentes diversos proprietários de imóveis rurais situados neste município de Itacarambi, tendo todos eles manifestado interesse em ver resolvida a questão relativa a invasões e novas ameaças de invasões a sua propriedades rurais situadas na zona rural deste município.

CONSIDERANDO que há necessidade de se ter solução para a questão, pois houve demonstração de muita intranqüilidade por parte dos proprietários rurais, que, inclusive, alegaram que o objetivo da Funai e do CIMI é retirar do Município de Itacarambi área equivalente a aproximadamente 70.000 (setenta mil) hectares.

CONSIDERANDO que há elevado interesse da sociedade local, estando a população clamando urgentes providências das autoridades municipais.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal garante o direito de propriedade aos cidadãos brasileiros, bem como diz que a propriedade atenderá a sua função social (artigo 5º., incisos XXII e XXIII.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída no Poder Legislativo do município de Itacarambi, estado de Minas Gerais composta por Membros desta Casa, a "Comissão Especial Para Realização de Estudo e Conclusão Sobre Invasões e Ameaças de Novas Invasões de Propriedades Privadas na Circunscrição deste Município de Itacarambi, e investigar o ingresso de pessoas não indígenas infiltradas no movimento. patrocinadas pela **Funai** (Fundação Nacional do Índio) e pelo **CIMI** (Conselho Indigenista Missionário)", a qual deverá ser composta por 03 (três) membros.

Parágrafo único. A Comissão ora instituída deverá realizar os estudos necessários e apresentar conclusão sobre o fato em questão, podendo utilizar dos meios que a lei põe a sua disposição, inclusive requisitando pessoal para lhe auxiliar, bem como intimando autoridades locais, servidores públicos, pessoas particulares ou outras que bem entender necessárias a prestarem esclarecimentos sobre questões relativas ao tema, tudo com vistas à realização dos seus trabalhos.

Art. 2º Ficam nomeados como membros efetivos da Comissão instituída pela presente Resolução os vereadores: Alberto Lopes dos Santos, presidente, José Henrique de Oliveira , Vice- Presidente e Emerson Barbosa Macedo, relator.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos estudos é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 4º Encerrados os trabalhos a Comissão apresentará relatório dos trabalhos desenvolvidos, bem como sugestão sobre quais as providências devam ser tomadas pelo Município, através de seus Poderes Legislativo e Executivo, podendo, ainda, sugerir outras providências que bem entender com vistas à garantia dos direitos dos cidadãos proprietários de imóveis neste município.

Parágrafo único. As conclusões serão encaminhadas à Mesa Diretora que, por sua vez, as encaminhará à deliberação em Plenário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itacarambi, 11 de setembro de 2013.

Ver. Valter Ribeiro de Oliveira

PRESIDENTE

Ver. Adenauer de Oliveira Von-Dollinger

VICE-PRESIDENTE

Ver. Rosane Ferreira Campos

SECRETÁRIA